

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA DO PREGÃO Nº 039/2020 – PROCESSO Nº 121/2020.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Leandro de Almeida, Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues e Eliane de Fátima Rosa Diniz para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para os veículos da Autarquia**. Contamos com a presença do Sr. Wellington Marques Rosa Ponciano – membro da Comissão de Controle Interno, do Coordenador da Seção de Transportes do SAAE-Três Pontas/MG, Sr. Vítor Afonso Azalin e da estagiária Ellen de Paula Castro. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº **13.880.207/0001-40**, neste ato representada pelo Sr. José Henrique Pereira de Souza, inscrito sob o CPF nº 554.319.686-53 e **ROBERTA MOREIRA D.CAMPOS – ME**, inscrita sob o CNPJ nº **03.420.245/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Dias Campos, inscrito sob o CPF nº 090.139.666-40. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” de todas as empresas credenciadas, presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes presentes. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, pregoeiro e representantes presentes. Após análise quanto à conformidade das Propostas pelo Pregoeiro os representantes das empresas **ROBERTA MOREIRA D.CAMPOS – ME e CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME** argumentaram que não existe prazo de garantia de 18 meses para os itens 03, 04 e 05, solicitados no Edital, sendo o prazo estipulado pelo fabricante de 15 meses para os itens 03 e 04 e de 12 meses para o item 05, sendo este argumento acatado pelo pregoeiro e demais membros da comissão e do coordenador da seção de transportes. As empresas credenciadas cumpriram as demais exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” das empresas que ofertaram as melhores propostas, quais sejam: **ROBERTA MOREIRA D.CAMPOS – ME e CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Da análise verificou-se que as referidas empresas cumpriram as exigências do Edital, restando, portanto, habilitadas. O Pregoeiro consultou as licitantes participantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pelas empresas participantes do certame. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou **os itens 02, 03, 04 e 06 à empresa ROBERTA MOREIRA D.CAMPOS – ME e o item 05 à empresa CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, vencedoras do certame. Ressalta-se que o **item 01** restou sem vencedor, pois, o preço ofertado estava acima do previamente cotado. Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade competente para eventual homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu, Eliane de Fátima Rosa Diniz, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Três Pontas – MG, 23 de outubro de 2020, às 09 horas e 36 minutos.

Eliane de Fatima Rosa Diniz
Membro da Equipe de Apoio

Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Tel.: (35) 3265-9509.

Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

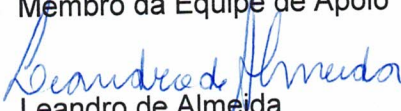
CNPJ 25.269.069/0001-46

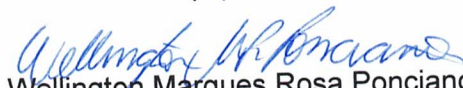
TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”


Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro

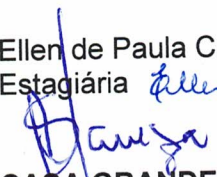

Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Leandro de Almeida
Membro da Equipe de Apoio


Wellington Marques Rosa Ponciano
Membro da Comissão de Controle Interno


Vitor Afonso Azalin.
Coordenador da Seção de Transportes do SAAE-Três Pontas/MG.

Ellen de Paula Castro
Estagiária 


CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ nº 13.880.207/0001-40
Representante: José Henrique Pereira de Souza


ROBERTA MOREIRA D.CAMPOS – ME
CNPJ nº 03.420.245/0001-66
Representante: Bruno Dias Campos

